

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos	4
Convocação	4
Edital	6
Edital - Outros	24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.campinadomontealegre.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

CNPJ: 67.360.412/0001-03

Telefone: (15) 3256-1233

Celular:

E-mail: contato@cmcampinamtealegre.sp.gov.br

Rocha Miranda, nº 434 - centro - CEP: 18245-000

Campina do Monte Alegre - SP

Site: www.cmcampinamtealegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

CNPJ: 67.360.404/0001-67

Telefone: (15) 3256-1212

Celular:

E-mail: gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br

Pedro Gomes, nº 69 - Centro - CEP: 18245-000

Campina do Monte Alegre - SP

Site: www.campinadomontealegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Atos Oficiais

Leis



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI Nº 962, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

***“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
MONTE ALEGRE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do
município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109
da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam reajustados em 4,62% a partir de 1º de fevereiro de 2024, os salários dos servidores
públicos do Poder Executivo.

§ 1º. Para os efeitos desta lei enquadram-se como servidores públicos, os ocupantes de emprego ou
cargo público em caráter efetivo ou temporário junto à administração pública direta.

Artigo 2º. O índice de reajuste previsto no art. 1º desta lei, deverá ser aplicado sobre o salário-base
do servidor, excluída quaisquer vantagens.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação
orçamentária própria prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

Rua Pedro Gomes, nº 69 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP
CEP: 18.245-000 – PABX: (15) 3256-1212 / 3256-1330
E-mail: juridico.cma@campinadomontealegre.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704271880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR BRASIL PONTA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=16699561000175,
CN=TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1

**TIAGO RICARDO
FERREIRA:3570
4271880**

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 06/2024
Autógrafo nº 1010/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

Rua Pedro Gomes, nº 69 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP
CEP: 18.245-000 – PABX: (15) 3256-1212 / 3256-1330
E-mail: juridico.cma@campinadomontealegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Concursos Públicos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas - Edital Nº 02/2023 (GCM)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL (3ª FASE)

O Prefeito do Município de Campina do Monte Alegre/SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público especialmente nomeado pela **Portaria nº 139 de 13/09/2023**, usando das atribuições legais:

I. COMUNICA que não houve recursos protocolizados em face a divulgação da Classificação Final, contendo a somatória da Prova Objetiva (1ª FASE) e mais (+) os pontos obtidos no Teste de Aptidão Física - TAF (2ª FASE), divulgada em **21/02/2024**.

II. CONVOCA PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL (3ª FASE), os candidatos cuja relação nominal consta como **ANEXO**, que foram habilitados e classificados no **Teste de Aptidão Física - TAF (2ª FASE)**, conforme previsto no Item 6.3.1 do Edital Completo; obedecendo à data, horário e local, a seguir:

DATA: 10/03/2024 (DOMINGO) - PERÍODO: MANHÃ Local: EMEF ALZIRA DE OLIVEIRA GARCIA End.: Rua Francisco Pistila, nº 86. Centro - Campina do Monte Alegre/SP		
Cód./Cargo	Candidatos (as)	Horário de início
2.01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Masculino/Feminino)	Todos os candidatos Classificados constantes na listagem de Classificação Final (Somatória 1ª e 2ª Fase) *vide relação conforme ANEXO	10h00

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização da Avaliação Psicológica Admissional **após o fechamento da sala que se dará conforme horário de início estabelecido acima**, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

- Somente será admitido para realizar a avaliação o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Oficial e Original físico impresso (com foto)**, conforme descrito no **Item 4.14** do Edital Primitivo.
- O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta.
- O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido de realizar a avaliação e ainda será considerado inapto e excluído do certame.
- No dia e no local da realização da avaliação não será permitido ao candidato entrar com acompanhantes, comunicar-se fora do ambiente da prova (por qualquer forma, utilizando-se ou não de equipamentos eletrônicos, celulares e/ou similares) mantendo seu contato apenas, com o avaliador (a) / aplicadores (as) e na forma definida pelos responsáveis, bem como não será permitido o uso de celular e/ou similares para quaisquer fins, durante todo o período em que estiver no ambiente e local da avaliação. Por questões de segurança, os celulares deverão ser desligados e lacrados em invólucros próprios - devendo assim permanecer até o final da avaliação.
- Não será permitida a entrada do candidato que estiver portando arma. De acordo com o **Item 14.4** do edital de abertura, alínea "I", será excluído do Concurso o candidato que estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- Ao término da avaliação, o candidato deverá dirigir-se diretamente a saída do local de realização da avaliação. O candidato não poderá permanecer nas imediações do local de aplicação, após sua realização.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, divulgado no **Jornal "CNET"**, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.campinadomontealegre.sp.gov.br, visando atender ao restrito interesse público.

Campina do Monte Alegre/SP, 28 de fevereiro de 2024.

TIAGO RICARDO
FERREIRA/35704271880

Tiago Ricardo Ferreira

Prefeito do Município de Campina do Monte Alegre/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas - Edital Nº 02/2023 (GCM)



ANEXO

2.01 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE (MASCULINO/FEMININO)	
Inscrição	Candidato(a)
2100240835	CAUE AUGUSTO LOPES FERREIRA
2000240755	CLAUDINEI DE MELO GOES
2000240874	DAIANE ANTUNES BATISTA
2000240678	DEBORA RODRIGUES DE AZEVEDO SEABRA
2000241978	DOUGLAS THEODORO DUTRA
2100241754	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA
2000240808	JHONY FRANCISCO VIANA
2000241873	LEONARDO GOMES DA CONCEICAO
2000241971	RODRIGO CARLOS ALEIXO
2100241976	VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA
2100241839	WESLEN KAUAN GOMES DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Concursos Públicos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - Nº 01/2024

O Prefeito do Município de CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, através da empresa INTEGRÍ BRASIL Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, o **Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024** - com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público especialmente nomeado pela **Portaria nº 46/2024** para o preenchimento das vagas disponíveis para os cargos constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, do Edital em tela.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, para provimento dos cargos do quadro efetivo permanente, sob **Regime Estatutário dos Funcionários Públicos de Campina do Monte Alegre**, Lei Municipal 202/1998 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da homologação, que será publicada no site da **Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre**, será divulgada no Jornal "CNET" e disponibilizado pela Internet, nos endereços www.integribrasil.com.br; www.campinadomontealegre.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP.
- 1.2** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3** Os candidatos habilitados e classificados serão convocados e serão contratados nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **Lei Municipal nº 202/1998** e suas alterações; **Lei Complementar nº 011 de 14 de dezembro de 2021**, **Lei Municipal Nº 961/2024** e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

2. DOS CARGOS

- 2.1** O presente Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2** As atividades inerentes aos Cargos ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da Prefeitura de Campina do Monte Alegre/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** Os requisitos exigidos e a remuneração para todos os Cargos são aquelas constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS** do presente Edital, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) **ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** - Informa a descrição das Funções e demais requisitos inerentes aos Cargos.
- b) **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas.
- c) **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** - Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.
- d) **ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

2.5 - DO QUADRO DE CARGOS

a) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Código / Cargos	Vagas	Requisitos Básicos	Remuneração	Jornada Semanal	Valor da Inscrição
3.01 - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia.	R\$ 4.068,00	40 horas	R\$ 50,00
3.02 - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1	Nível Superior Completo na Antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e/ou em Licenciatura (Resoluções CNE/CP 01/02 ou 02/15 ou 02/19 em Educação Física.	R\$ 20,34 hora/aula	36 horas/aulas	R\$ 50,00
3.03 - PEB II - HISTÓRIA	1	Ensino Superior Completo: Graduação com Licenciatura em História.	R\$ 20,34 hora/aula	36 horas/aulas	R\$ 50,00
3.04 - PEB II - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	1	Ensino Superior Completo: Graduação com Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa.	R\$ 20,34 hora/aula	36 horas/aulas	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



2.6 A realização das provas está prevista para um único dia/período.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.
- 3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.1.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.4 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.1.6**.
- 3.1.5 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.2 Condições para Inscrição

- 3.2.1 Além dos requisitos citados no **Item 2.5 - Quadro de Cargos**, o candidato deverá, no ato da convocação, comprovar os seguintes requisitos e condições:
- 3.2.2 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a **Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração**, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- 3.2.3 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto (atualizado);
- 3.2.4 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.5 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;
- 3.2.6 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para as Funções no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Nomeação

- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das Funções;
- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ser possuidor de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de Função Pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98.
- 3.3.7 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.8 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da convocação para nomeação;
- 3.3.9 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ficarão abertas **exclusivamente através da Internet**, no período de **28 de fevereiro a 07 de março de 2024** respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2024 da Prefeitura de Campina do Monte Alegre/SP**, clicar sobre o cargo pretendido.
 - Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição se encontra EFETIVADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone.
- IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.1.2 A Integri Brasil e a Prefeitura de Campina do Monte Alegre/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.1.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 4.1.4 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.1.5 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das Provas; conferir no site www.integribrasil.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRIBRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.1.7 Não serão aceitas inscrições via: postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Cargo ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.1.8 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição *online*.
- 4.1.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Fiscalizadora do Concurso.
- 4.1.10 A Comissão Fiscalizadora do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.11 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.1.12 Apenas para os casos dispostos no Item anterior, o representante da INTEGRIBRASIL presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.13 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o **Documento de Identidade original (com foto)** ou algum outro documento especificado no ITEM 4.1.14 e APENAS quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos, levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento).
- 4.1.14 Serão considerados Documentos de Identidade Original FÍSICO IMPRESSO as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

Importante: Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.**

- 4.1.15** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.1.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.17** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, cujo recebimento está sob responsabilidade da INTEGRÍ BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP, empresa responsável pelo certame; que cuidará do repasse de seu montante líquido para a Prefeitura Municipal.
- 4.1.18** O candidato que necessitar de Prova Especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no **Item 5.9** deste edital.
- 4.1.19** Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- a)** O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- b)** A Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre e a Integri Brasil não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- c)** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (**Lei Federal nº 13.872/2019**).
- d)** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- e)** A candidata que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- f)** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.
- 4.1.21** A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e a Integri Brasil não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.22** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.23** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (11) 4022-7166.

4.2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.2.1** Em conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 737/2019** que “Dispõe sobre a isenção na taxa de inscrição de concursos públicos de Campina do Monte Alegre aos munícipes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, poderá ser concedido ao candidato, o direito de **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para os Concursos Públicos realizados pelo município Campina do Monte Alegre, os munícipes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico ou Cadastro Único) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



- 4.2.1.1** Para fins da referida isenção, será considerado domicílio de residência do candidato aquele que estiver vinculado a sua inscrição no Cadastro Único, sendo requisito ser no município de Campina do Monte Alegre para a concessão do benefício.
- 4.2.2** O candidato interessado e enquadrado deverá solicitar a isenção exclusivamente durante os **2 (DOIS) PRIMEIROS DIAS DE INSCRIÇÃO**, adotando os seguintes passos:
- a) Efetuar normalmente sua inscrição no site da Integri Brasil na forma estabelecida no ITEM 4.1 deste edital, selecionando a opção de isenção da inscrição.
 - b) A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.
 - c) Protocolar o requerimento única e exclusivamente no dia **01 DE MARÇO DE 2024** junto ao **SETOR DE PROTOCOLO** da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, durante o horário de expediente, localizada na **Rua Pedro Gomes, nº 69. Centro. Campina do Monte Alegre, SP**.
- 4.2.3** O preenchimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição e as informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- 4.2.4** **CONSULTA DE RESULTADO:** Os resultados das solicitações serão divulgados **a partir das 14 horas do dia 04 DE MARÇO DE 2024** através do site www.integribrasil.com.br e, portanto, o candidato deverá acompanhar se a solicitação foi deferida ou indeferida.
- 4.2.5** O candidato com solicitação de isenção DEFERIDA estará automaticamente inscrito para o Concurso Público.
- 4.2.6** O candidato que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital.
- 4.2.7** O candidato, cujo recurso for indeferido, não terá a isenção deferida, de forma que, para permanecer participando do certame, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, na sua "área do candidato", e pagar nos termos estipulados neste edital.
- 4.2.8** O candidato, cujo recurso for procedente, terá a isenção deferida e estará automaticamente inscrito para o Concurso Público.
- 4.2.9** Será considerado indeferido o requerimento para isenção da taxa de inscrição:
- a) Preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
 - b) Enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração **fora do prazo**;
 - c) Que não tenha o ANEXO IV devidamente preenchido e assinado conforme exigido;
 - d) Que não comprove os requisitos previstos;
 - e) Que não possua o **Número de Identificação Social - NIS** já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.
 - f) Cujo domicílio de residência do candidato, que esteja vinculado a sua inscrição no Cadastro Único, não seja o município de Campina do Monte Alegre (LEI MUNICIPAL Nº 737/2019).
- 4.2.10** A presente isenção só vale para a taxa de inscrição referente a um único cargo, não sendo cumulativa dentro do mesmo Concurso Público.
- 4.2.11** É de inteira responsabilidade do candidato, procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para atualização do seu cadastro na base de dados. Cadastros desatualizados não serão aceitos.
- 4.2.12** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser idênticos aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico sob pena de ser indeferido.
- 4.2.13** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.14** A Prefeitura Municipal e a Integri Brasil reservam-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal e a Integri Brasil indeferirão o requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- 4.2.15** As informações prestadas pelo requerente são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, como consequência, a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e exames e que o fato seja constatado posteriormente, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido.
- 5.2 Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ser-lhe-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das **VAGAS ABERTAS PARA O CARGO** ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3 Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos contratados para a Função.
- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- 5.7 É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;
- 5.8 Não obstem à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 5.9 No **ato da inscrição**, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.
- Importante:** mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Cód./Cargo a qual concorre.
- a) Envio Via SEDEX:** à INTEGRÍ BRASIL - Projetos e Serviços Integrados, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - Bairro Alto - Itu, SP - CEP: 13311-010.
- 5.10 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILLE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- II. O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.
- 5.11 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
- 5.12 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.13 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 5.14 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- 5.15 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada - e *chamamento* - pela listagem destinada aos candidatos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



- deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no **ITEM 5.2**;
- 5.16** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição *online*. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para nomeação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela **Prefeitura de Campina do Monte Alegre/SP** que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 6.1.1** O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital, e cuja avaliação se dará na forma do Item 9 - subitem 9.1.1 do presente Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS - FASE ÚNICA

- 7.1.1** A realização das Provas Objetivas está prevista para o dia **07 DE ABRIL DE 2024** no Município de Campina do Monte Alegre/SP. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1.3**;
- 7.1.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, em até 05 (cinco) dias da realização das provas, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no Jornal "CNET";
 - b) Pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.campinadomontealegre.sp.gov.br e ainda;
 - c) Por afixação na Sede da Prefeitura e órgãos afins.
- 7.1.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de **30 (trinta) minutos** munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - APENAS quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
 - c) Documento Original de Identidade (com foto e atualizado), especificado no **ITEM 4.1.14**.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, observando ainda que:
- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de Documento de Identidade original físico impresso (com foto e atualizado), descritos no **ITEM 4.1.14** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - e) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



- 8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de Documento de Identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da Prova Objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3 A duração das Provas Objetivas será de **03h00min. (três horas)**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 8.1.4 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial do Candidato, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.5 Somente haverá substituição do Gabarito Oficial do Candidato se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.6 No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.7 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial do Candidato pré-identificado e devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.
- a) **Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Certame.**
- 8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br - na "Área do Candidato", no link "Anexos".
- 8.1.9 **O GABARITO OFICIAL DAS PROVAS e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**
- 8.1.10 Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado **o verso de todos os gabaritos** e assinado a ATA da Prova Oficial.
- 8.1.11 Após a entrega da Prova (Caderno de Questões) e do respectivo gabarito oficial do candidato ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 9.1.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo **16 (dezesesseis) acertos, totalizando 40 (quarenta) pontos**, ou mais na Prova Objetiva.
- 9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Concurso.

10. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

- 10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os **Cargos com exigência de Nível Superior**, que forem aprovados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos na área de formação do cargo pretendido, além da formação básica exigida no item **2.5 - DO QUADRO DE CARGOS** sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:
- a) **03 pontos:** Título de Doutor na área de formação do cargo pretendido, concluído até a data da entrega; limitado a 01 (um) título.
- b) **02 pontos:** Título de Mestre na área de formação do cargo pretendido, concluído até a data da entrega; limitado a 01 (um) título.
- c) **01 ponto:** Curso de Pós-graduação - Especialização na área de formação do cargo pretendido, limitando-se à 01 (um) título.
- d) **0,5 (meio) ponto:** Curso de Extensão Universitária na área de formação do cargo pretendido, limitando-se à 02 (dois) cursos (diplomas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



- 10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **07 (sete) pontos**. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3 Os documentos referentes aos títulos - NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- a) **DOUTOR e ou MESTRE** na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
 - c) **CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**: Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 180 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
 - d) **Os certificados expedidos em língua estrangeira** deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do concurso. O (s) título (s) entregue (s) não será (ão) devolvido (s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da empresa INTEGRÍ BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP e da Comissão de Acompanhamento deste concurso.
- 10.6 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova e não serão verificados no ato da entrega.
- 10.7 A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Em Cópias Autenticadas.
 - b) Preencher corretamente o **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.
 - c) Grampear/Lacrar o envelope. Não é necessário fazer nenhuma identificação no envelope.
- 10.8 Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile;
 - b) Que sejam documentos originais;
 - c) Que estejam em envelopes abertos;
 - d) Que estejam sem o respectivo **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**;
 - e) Títulos entregues sem a devida **AUTENTICAÇÃO E SELO DO CARTÓRIO** ou sem a informação do link exato para validação com o respectivo código / número para autenticação digital.
- 10.9 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, além de estarem devidamente autenticados.
- 10.10 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.
- 10.11 Os documentos comprobatórios originais poderão ser solicitados pela Prefeitura para apresentação posterior, juntamente com os demais documentos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final do candidato aprovado no Concurso Público será a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova de Títulos para os candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos.
- 11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- a) O candidato que tiver mais idade - considerando (dia/mês/ano de nascimento);
 - b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - c) Sorteio.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



12. DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **48 horas (quarenta e oito horas)**, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site www.integribrasil.com.br desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:
- a) **Da Publicação do Edital;**
 - b) **Do Resultado das solicitações de Isenção da taxa de inscrição;**
 - c) **Da Divulgação da Relação de Inscritos;**
 - d) **Da Aplicação das Provas Objetivas;**
 - e) **Da Divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;**
 - f) **Do Resultado das Provas Objetivas e Títulos;**
 - g) **Da Classificação Final, neste caso exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.**
- 12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.
- 12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - b) Acessar o “**Painel do Candidato**”, localizar o botão “**RECURSO**” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - d) Preencher as razões do recurso e clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no ITEM 12.1.
- 12.6 Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12.1** deste Edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
 - e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da INTEGRÍ, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 12.11 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

13. DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO

- 13.1 A convocação para a nomeação do Cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado por lei.
- 13.1.1 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante contato telefônico para comparecimento e assinatura do termo de convocação e/ou por E-mail com confirmação do recebimento e, ainda havendo necessidade, publicação de edital no quadro de avisos da Prefeitura e no **Jornal “CNET”**, estabelecido prazo máximo para comparecimento do candidato 48 (quarenta e oito) horas da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



- 13.1.2** A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas no **ITEM 2.5** do presente Edital, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.1.3** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos. A Prefeitura poderá ainda solicitar outros documentos que julgar necessário.
- 13.1.4** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de nomeação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pela prefeitura, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo ao qual concorre.
- a)** As decisões do Serviço Médico e da Equipe Multidisciplinar da Prefeitura, são de caráter eliminatório para efeito da nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.1.5** A desistência expressa da nomeação, ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da nomeação (desistência tácita), não impedirá nova convocação para nomeação decorrente de sua classificação final neste Concurso Público, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados.
- 13.1.6** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail) perante a Prefeitura, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia da convocação.
- 13.1.7** A Prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato da posse.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura de CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização;
- 14.3** O não atendimento pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h)** Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Tablets*, celulares, relógios, etc.);
 - i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l)** Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 14.5** Reserva-se ao Coordenador / Apoio da empresa responsável pelo certame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
- 14.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso nos meios indicados, como o site www.integribrasil.com.br; www.campinadomontealegre.sp.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP.
- 14.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



- dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios previstos do edital em tela.
- 14.8** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO FISCALIZADORA do concurso, especialmente nomeada pela **Portaria nº 46/2024** e pela Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados Ltda - EPP.
- 14.9** Os documentos serão mantidos até o exame da legalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 14.10** A INTEGRÍ BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.11** Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site www.integribrasil.com.br.
- 14.12** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.campinadomontealegre.sp.gov.br, bem como o resumo será divulgado no Jornal "CNET" e em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Campina do Monte Alegre/SP, 28 de fevereiro de 2024.

Tiago Ricardo Ferreira
Prefeito do Município de Campina do Monte Alegre/SP

TIAGO
RICARDO
FERREIRA:3570
4271880

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704271880
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=
AC VALID RFB V5; OU=AR BRASIL PONTO
DIGITAL; OU=Presencial; OU=16696061000175;
CN=TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.28 13:54:50 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Concursos Públicos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.01 - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)

Atribuições: Cuidar e educar crianças de 0 a 3 anos nas escolas Municipais de Educação Infantil e Creches Municipais, proceder, orientar, e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; conservar a saúde e o bem estar das crianças, prestando os primeiros Socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil, planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças, acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

3.02 - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA;

3.03 - PEB II - HISTÓRIA;

3.04 - PEB II - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA.

1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
4. Planejar e ministrar aulas, aplicando atividades variadas, para que as crianças adolescentes venham a desenvolver, as capacidades necessárias a aprendizagem, de maneira agradável;
5. Coletar dados e informações, elaborar relatórios, boletins de controle e outros instrumentos de anotações, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e os métodos empregados, para possibilitar uma correta avaliação da aprendizagem.
6. Zelar pela conservação, higiene e segurança dos alunos e do meio ambiente, em colaboração com a chefia imediata e demais funcionários, buscando prestar sempre a qualidade da educação;
7. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
8. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
9. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para se atingir os fins educacionais da escola.
10. Ser assíduo e participar comprometidamente em todos os horários de trabalho pedagógico (HTPC) de sua carga horária.

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Concursos Públicos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 737/2019

"Dispõe sobre a isenção na taxa de inscrição de concursos públicos de Campina do Monte Alegre aos munícipes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"

À comissão de acompanhamento,

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento: ____/____/____	Celular: ()
Nº de Inscrição no Concurso:	
Cód. e Cargo a qual se inscreveu:	
Nº de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico:	

Venho pelo presente requerer isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Para tal, apresento nesta oportunidade este documento devidamente preenchido e assinado.

PARA OS DEVIDOS FINS DECLARO:

- ✓ Atender à condição estabelecida no art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 737/2019.
- ✓ Ter conhecimento do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público - Edital em tela; e em especial, além de apresentar este requerimento, declaro ter a minha inscrição realizada para o referido certame através do site www.integribrasil.com.br.
- ✓ Ter ciência de que a isenção da taxa de inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.
- ✓ Que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção da taxa de inscrição no referido certame são verdadeiras.
- ✓ Estar ciente que as informações prestadas poderão ser objeto de diligência por parte da Prefeitura Municipal.

Campina do Monte Alegre, SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

**Caso verifique a má fé do interessado, no fornecimento das informações para a solicitação de isenção, o candidato será automaticamente eliminado do certame, independentemente da fase em que se encontrar, podendo, inclusive, ser excluído da classificação ou ainda ter anulada a sua nomeação caso seja constatada irregularidade neste sentido, após a homologação do Concurso Público.*

Este requerimento deverá ser protocolado pessoalmente ou por procuração exclusivamente no período previsto em Edital junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Campina do Monte Alegre. As informações completas poderão ser consultadas através do Edital de abertura.

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Concursos Públicos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e/ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a) Cargos com Exigência de Ensino Superior Completo

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Noções de fonologia. Acentuação Gráfica: emprego dos sinais de pontuação. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Funções Sintáticas / Uso dos Pronomes. Funções e Análise/Uso das Conjunções. Funções e Análise / Uso dos Artigos. Funções e Análise/Uso dos Adjetivos. Funções e Análise/Uso dos Numerais. Gêneros Discursivos (Produção Textual). Análise Linguística.

Referências Bibliográficas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilescola.com.br/portugues, www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 (ou superior): Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

* vide conteúdo por cargo.

3.01 - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. Criança: direitos e proteção. Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Segurança no Trabalho. Primeiros Socorros. Desenvolvimento de atividades em sala de aula com alunos com dificuldades de aprendizagem. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola. Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Atividades lúdicas e pedagógicas para favorecer a aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



- ✓ CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Porto Alegre: Artmed, 2000. Volume I.
- ✓ LERNER, D. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.
- ✓ SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **ADAPTAÇÕES CURRICULARES;**
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10;** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09;** Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.02 - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

- ✓ BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).
- ✓ DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994).
- ✓ FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).
- ✓ KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010.)
- ✓ **CONFED** - Conselho Federal de Educação Física. Disponível em www.confef.org.br

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **ADAPTAÇÕES CURRICULARES;**
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10;** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09;** Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.03 - PEB II - HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ HISTÓRIA DO BRASIL – Colonial; Imperial; Republicano; Atualidades;
- ✓ HISTÓRIA MEDIEVAL E MODERNA; Invasões Bárbaras; Romanização e Barbarização da Europa; Império de Carlos Magno; Cruzadas; Reconquista Ibérica; Expansão Marítima Europeia (Sistema Colonial); Renascimento Urbano, Comercial e Cultural; Mercantilismo Formação dos Estados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



Nacionais; História Contemporânea – Era das Revoluções (Industrial, Francesa, Russa); Capitalismo Anarquismo e Socialismo; Liberalismo; Imperialismo e partilha da África (Neocolonialismo); I e II Guerras Mundiais; Queda da Bolsa de Valores; Guerra Fria; Globalização (EU, Nafta, Tigres Asiáticos, etc.);

- ✓ FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **ADAPTAÇÕES CURRICULARES;**
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10;** Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09;** Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.04 - PEB II - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ BERNARDO TORO J. A Construção do Público: Cidadania, Democracia E Participação. Coleção: Serie Desafios Hoje; Ano Edição: 2005;
- ✓ LOPES, E. Fundamentos da linguística contemporânea. 2. ed. São Paulo, Cultrix, 1977;
- ✓ BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- ✓ CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10ª. Ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.
- ✓ COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ✓ KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor - Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.
- ✓ KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **ADAPTAÇÕES CURRICULARES;**
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10;** Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09;** Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Concursos Públicos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

OBSERVAÇÃO: ESTE FORMULÁRIO (ANEXO III) DEVERÁ SER COLOCADO **DENTRO DO ENVELOPE** JUNTO COM OS TÍTULOS APRESENTADOS E POSTERIORMENTE O ENVELOPE DEVERÁ SER GRAMPEADO. FAVOR NÃO COLAR.

Nome do Candidato:	
Cód. / Cargo:	
Nº Inscrição:	
CPF:	RG:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

RELAÇÃO DE TÍTULOS		PARA USO DA INTEGRI BRASIL (NÃO PREENCHER)		
Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Validação	Pontuação	Anotações
01	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
02	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
03	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
04	() Curso de Extensão	() Sim () Não		
05	() Curso de Extensão	() Sim () Não		
Observações Gerais:		TOTAL DE PONTOS:		
		Revisado por:		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do certame quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Campina do Monte Alegre, SP _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Concursos Públicos

Edital - Outros



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024 PARA ANUÊNCIA **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS - PSPMCMA Nº 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, torna público o presente edital de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas 02/2023, destinado ao provimento de cargos na área da Educação, conforme Edital de Abertura nº 02/2023.

1. DOS CARGOS E VAGAS:

1.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Provas 02/2023, serão convocados para provimento dos seguintes cargos na área da Educação:

- Auxiliar de Desenvolvimento Educacional

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** deste edital estão sendo convocados para apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos, situado na **RUA PEDRO GOMES, Nº69, BAIRRO CENTRO**, no prazo máximo de **2 DIAS ÚTEIS** contados a partir da data de publicação deste edital das 9h00 às 16h00.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. O não comparecimento no prazo estabelecido para a apresentação implicará na desistência tácita do candidato da vaga, sendo convocado o próximo classificado.

Campina do Monte Alegre/SP, 28 de Fevereiro de 2024.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA:3570
4271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704271880
NO: C=BR, ou=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
AT: OU=AC VALIO RFB VLS, OU=AR BRASIL
PONTO DIGITAL, OU=Presencial, OU=
16098061930175, CN=TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.28 13:57:05-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.0.0

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1285 – rh@campinadomontealegre.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

ANEXO I - Candidatos Convocados:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Classificação	Nome	RG
12º	ROSANA APARECIDA DE BARROS	43.320.119-8

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Observação: Este edital de convocação possui caráter meramente informativo. Para informações detalhadas sobre o processo de convocação e os procedimentos a serem seguidos, os candidatos devem consultar o edital de abertura do Processo Seletivo 02/2023, disponível no site da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1285 – rh@campinadomontealegre.sp.gov.br